



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROJETO: O TRABALHO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
TRANSFORMAR-SE PARA TRANSFORMAR

EDITAL Nº 043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

A **Direção Geral** do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba/IFPB abre inscrições para o **CURSO BÁSICO DE BRAILLE**, através da **Coordenação de Extensão do Campus Monteiro**, em parceria com o **Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE**, conforme estabelecido a seguir:

TÍTULO I - DO OBJETIVO DO CURSO

Art. 1º. O presente processo tem como objetivo oportunizar a aprendizagem da leitura e escrita Braille às comunidades interna e externa, contribuindo para uma comunicação mais direta com as pessoas cegas, bem como para um efetivo processo de inclusão das pessoas com deficiência visual

TÍTULO II - DO PÚBLICO E OFERTA DE VAGAS

Art. 2º. Estudantes, profissionais da educação e comunidade em geral, alfabetizada, interessada em melhorar a comunicação escrita com as pessoas com deficiência visual.

Art. 3º. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**.

TÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º. A carga horária total do curso será de 40 horas, sendo 30 horas na modalidade presencial e 10, na modalidade à distância.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições para o processo deste Edital serão realizadas no período de **04 a 07 de outubro de 2016**.

Art. 6º. A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação, por parte do inscrito, dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido (conforme **ANEXO I**) deste Edital;
- b) cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROJETO: O TRABALHO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
TRANSFORMAR-SE PARA TRANSFORMAR

Art. 7º. Os documentos que constam no Art. 6º deverão ser protocolados, no período acima descrito, no **Setor de Protocolo** do IFPB – Campus Monteiro, no horário das **8 h às 12 h e 14 h às 18 h**, direcionados à Coordenação do NAPNE - MT.

TÍTULO V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 8º. Para a classificação, será considerada a ordem de inscrição.

Art. 9º. Será eliminado deste processo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar os documentos indicados no Art. 6º.

Art. 10º. O aluno inscrito que não comparecer à primeira aula e não apresentar justificativa legal dentro do prazo de 72 horas após o primeiro encontro será considerado desistente do curso, perdendo o direito à vaga.

Art. 11º. Os candidatos não classificados ficarão na lista de espera e poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados.

TÍTULO VI – DOS RESULTADOS

Art. 12º. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **10 de outubro de 2016**, a partir das **9 h**, nos murais de aviso do IFPB, bem como através do site (<http://www.ifpb.edu.br/monteiro>).

TÍTULO VII - DO CURSO

Art. 13º. As aulas acontecerão às sextas-feiras, das 13 h 30 às 17 h, tendo seu início marcado para o dia **14 de outubro de 2016**.

Art. 14º. Considerar-se-á aprovado, para fins de certificação, o aluno que:

- a) tiver frequência mínima de 75 % nas aulas presenciais;
- b) cumprir, pelo menos, 75 % das atividades à distância;
- c) obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete).

Art. 15º. A metodologia do curso envolverá aulas expositivas e dialogadas; atividades teóricas e práticas; produção de materiais concretos; fóruns de debate, tira-dúvidas e atividades enviadas por e-mail.

Art. 16º. O conteúdo do curso versará sobre deficiência visual, bem como o uso do Sistema Braille, conforme descrito no Anexo II deste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROJETO: O TRABALHO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
TRANSFORMAR-SE PARA TRANSFORMAR

TÍTULO VIII – DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 17º. Em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos da lista de espera, seguindo ordem de inscrição.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe organizadora do curso.

Monteiro – PB, 04 de outubro de 2016.

Cristian Fabrício dos Santos Silva

Coordenador de Extensão
Portaria Nº 085/2015 – DG

José Herculano Filho

Diretor Geral
Portaria nº 1076/2015 - Reitoria

Maria Elenice Pereira da Silva

Coordenadora do Núcleo de Apoio às
Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE
Portaria Nº 152/2016-DG